
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.662 / 2023**

"Declara de Utilidade Pública a Organização
LGBT de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Organização
LGBT de Muriaé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins
lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
sob o nº 15.131.903/001-89.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E26605A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/05/2023. Edição 3515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>